ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.277, DE 03 DE JANEIRO DE 1995.

Altera a redação do item I, do art. 15, da Lei nº2.641/90- Magistério Municipal.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterada a redação do item I, do artigo 15, da Lei nº 2.641, de 08 de junho de 1990, alterada pela Lei nº 3.186, de 10 de março de 1994, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15 - São criados:

I - Trezentos e sessenta cargos de professor de currículo por atividade; "

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 03 de janeiro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANTONIO APOITIA NETTO
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner